LEI Nº 2.934/2021 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2022”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Água Doce, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual 2022/2025;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas à despesa com pessoal;

IV – as disposições relativas à legislação tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública;

VI – as disposições para transferências de recursos à entidades públicas e privadas;

VII – as condições para conveniar com outras esferas de governo; e

Parágrafo único. Integra a presente Lei:

I – previsão da Receita e da Despesas para os exercícios de 2022 a 2024, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II – previsão da Receita Corrente Líquida para 2022:

III – anexo de Metas Fiscais, que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2022 a 2024;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) evolução do patrimônio líquido;

f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) estimativa e compensação da renúncia de receita;

h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV – anexo de Riscos Fiscais;

V- relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio públicos e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101/2000, art. 45, parágrafo único); e

VI – planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termo do art. 169, § 1º da Constituição Federal).

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2019 à 2022, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no Programa de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 2.907/2021, de 08 de junho de 2021.

Art. 3º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 serão destinados, preferencialmente para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta Leis, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária conforme previsão constitucional (art. 166, § 1º).

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a

fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização de gastos deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos e será elaborado levando-se em consideração a estrutura organizacional de cada Poder.

Parágrafo único. A lei orçamentária para o exercício de 2022 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importantes, identificando cada rubrica com Código de Destinação de Recurso, além da Despesa por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais no caso da despesa, e, ainda, de acordo com a natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 303/2005 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo será constituído de:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub Funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa, classificada até a modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD (Planilha da Despesa) por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização dos projetos e atividades.

X – Demonstrativo da Evolução da Receita por fontes, dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes.

XI – Demonstrativo da Evolução da Despesa, no mínimo por Categoria Econômica, realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercícios corrente e a prevista para o exercício seguinte, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.320/64.

XII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (art. 5º, II, da Lei Complementar nº 101/2000);

§ 1º. Os Fundos Municipais terão orçamentos próprios.

§ 2º. O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item IX deste artigo, fixará a despesa conforme o disposto na Portaria nº 163/2000, admitindo o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, conterá:

I – Quadro Demonstrativo de Evolução da Receita dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e fixada para 2021 e 2022;

II – Quadro Demonstrativo da participação relativa de cada fonte na composição da receita total;

III – Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados até o exercício de 2019;

IV – Quadro Demonstrativo de Evolução da Despesa;

V - Quadro Demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/2019 e a projeção para os exercícios de 2020 e 2021;

VI - Quadro Demonstrativo da composição do Ativo Financeiro do último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VII – Demonstrativo das Receitas Corrente Líquidas, Despesas com Pessoal por Poder e percentual de comprometimento em 2019 e previsão para 2020 e 2021;

VIII – Demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;

IX – Demonstrativo dos recursos vinculados as ações públicas de saúde.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta

orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como, a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá a, no mínimo 1,80% (um virgula oitenta por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de:

I – passivos contingentes – 1% (um por cento);

II – riscos e eventos fiscais imprevistos – 0,80% (zero virgula 80 por cento), sendo:

a) 0,4% (zero vírgula quarenta por cento) para cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000);

b) 0,4% (zero vírgula quarenta por cento) para demais riscos e eventos fiscais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 14 de junho de 2018.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como, garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo encaminhará, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária a sua proposta parcial para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação, por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 12. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício financeiro de 2022 serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 poderá autorizar o Executivo Municipal a utilizar o excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior para a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 16. As destinações de recursos, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, desde que justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 17. Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes do Anexo I desta lei e alterações posteriores.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 18. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento), sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município, arrecadadas em 2020, nos termos do Art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente os limites de que trata o *caput* do presente artigo.

Art. 19. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo próprio Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 20. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizado como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal.

Art. 21. A execução orçamentária do Legislativo será realizada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 22. Além da observância das prioridades e metas de que trata a presente Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados recursos e medidas efetivas necessárias para manutenção do patrimônio público.

§ 1º. As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio públicos serão fixados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo existindo outros projetos em andamento, desde que haja previsão suficiente de recursos orçamentários e financeiros.

Seção V

Da Transferência de Recursos Para Outros Entes

Art. 23. O repasse de recursos para outros Entes da Federação somente ocorrerão quando precedido de autorização legislativa e convênio e desde que previstos na Lei Orçamentária.

Seção VI

Da Transferência de Recursos Para Consórcios Públicos

Art. 24. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 25. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades do setor privado beneficiará, somente, aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e, ainda, daquelas voltadas para o atendimento à saúde e ao fortalecimento do associativismo.

Art. 26. A transferência de recursos ocorrerá a título de parcerias entre a Administração Pública e o setor privado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 098, de 25 de julho de 2017, ou de subvenção social nos termos do art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, serão abertos por Resolução.

§ 4º. A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 28. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, as dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem, bem como alterar a programação da aplicação das fontes de recursos nela previstas.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se:

1 – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias a nova unidade, ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores em que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 29. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observados os limites e as regras dispostas na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão, além da previsão específica nesta Lei, estar acompanhados do impacto orçamentário e financeiro, contendo as seguintes informações:

I – demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício atual e dois seguintes;

II – declaração do ordenador da despesa de que existe dotação e recursos financeiros suficientes para o atendimento da despesa com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 32. Para fins do atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica, os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como, os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios de despesas com pessoal nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 33. No exercício de 2022 a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre eles:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens; ou

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso se verifique que ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cada Poder, não obrigatoriamente na sequência proposta:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão, e,

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados no elemento de despesa 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização e computadas como despesas de pessoal na apuração do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes no Plano de Cargos e Salários de cada Poder, ou ainda, atividades próprias da administração pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de serviços extraordinários a serem realizados pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95,5 % (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico e a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa e conceder desconto no pagamento do IPTU, devendo, tais benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, com apresentação de estudo de impacto financeiro e orçamentário, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização legal, não se constituindo como renúncia de receita para efeito no disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. Obedecidos os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2022.

Art. 41. As operações de crédito deverão constar da proposta orçamentária ser autorizadas em lei específica.

Art. 42. A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e em conformidade com a Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS METAS FISCAIS

Art. 43. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta Lei:

I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% (vinte por cento) das metas fixadas.

Art. 44. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a) diárias e possíveis vantagens concedidas a servidores;

b) serviços extraordinários;

c) despesas com combustíveis para a frota de veículos dos setores de infraestrutura e de agricultura – redução de até 20% (vinte por cento);

d) investimentos programados e obras; e

e) aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo:

a) diárias e possíveis vantagens concedidas a servidores;

b) serviço extraordinário; e

c) aquisição de equipamentos e material permanente

§ 2º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para adoção do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 3º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção de:

I – despesas com pessoal e encargos;

II – despesas necessárias ao atendimento à saúde da população e ao mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receita e despesa, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 5º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 6º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput*, e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, § 1º da Constituição Federal.

§ 7º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorrerão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 45. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas aqueles oriundos de desapropriações de relevante interesse público, bem como daqueles provindos de situações de emergência e/ou calamidade pública.

§ 1º. Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência, do excesso de arrecadação e/ou do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2º. Sendo insuficientes os recursos constantes do presente artigo, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados no orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II, da Constituição Federal.

Art. 47. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

III – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município; e

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação;

Art. 48. O Executivo Municipal enviará até o dia 15/11/2021, a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até o dia 31 de dezembro de 2021, até que ocorra a programação dele constante, poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração dos Poderes Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para manutenção dos serviços essenciais e que estejam comtemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 50. Serão consideradas legais despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição doestado de Santa Catarina.

Art. 51. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 52. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os governos Estadual e Federal, bem como, com entidades públicas ou privadas, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado as respectivas cópias a Câmara Municipal para comprovação da transparência administrativa.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de setembro de 2021.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	37.803.540,50	37.803.540,50	---	102,630	78.126.186,33	78.126.186,33	---	212,099	79.074.316,52	79.074.316,52	---	214,673
Receitas Primárias (I)	37.293.967,50	37.293.967,50	---	101,247	77.067.944,33	77.067.944,33	---	209,226	77.974.922,52	77.974.922,52	---	211,688
Receitas Primárias Correntes	36.659.967,50	36.659.967,50	---	99,525	76.095.744,33	76.095.744,33	---	206,587	76.998.270,52	76.998.270,52	---	209,037
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.859.749,39	3.859.749,39	---	10,479	8.522.794,69	8.522.794,69	---	23,138	8.202.965,22	8.202.965,22	---	22,27
Contribuições	1.245.683,00	1.245.683,00	---	3,382	2.610.146,00	2.610.146,00	---	7,086	2.715.996,00	2.715.996,00	---	7,373
Transferências Correntes	31.290.511,11	31.290.511,11	---	84,948	64.022.869,64	64.022.869,64	---	173,811	65.527.151,30	65.527.151,30	---	177,895
Demais Receitas Primárias Correntes	264.024,00	264.024,00	---	0,717	939.934,00	939.934,00	---	2,552	552.158,00	552.158,00	---	1,499
Receitas Primárias de Capital	634.000,00	634.000,00	---	1,721	972.200,00	972.200,00	---	2,639	976.652,00	976.652,00	---	2,651
Despesa Total	37.803.540,50	37.803.540,50	---	102,630	38.052.893,17	38.052.893,17	---	103,307	38.974.538,26	38.974.538,26	---	105,809
Despesas Primárias (II)	36.246.381,50	36.246.381,50	---	98,403	37.002.231,17	37.002.231,17	---	100,455	37.898.707,26	37.898.707,26	---	102,888
Despesas Primárias Correntes	33.306.766,16	33.306.766,16	---	90,422	34.541.032,95	34.541.032,95	---	93,773	35.861.436,99	35.861.436,99	---	97,358
Pessoal e Encargos Sociais	17.411.735,73	17.411.735,73	---	47,270	18.281.083,74	18.281.083,74	---	49,63	19.152.016,86	19.152.016,86	---	51,994
Outras Despesas Correntes	15.895.030,43	15.895.030,43	---	43,152	16.259.949,21	16.259.949,21	---	44,143	16.709.420,13	16.709.420,13	---	45,363
Despesas Primárias de Capital	2.267.855,34	2.267.855,34	---	6,157	1.787.278,22	1.787.278,22	---	4,852	1.353.045,27	1.353.045,27	---	3,673
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário III = (I-II)	1.047.586,00	1.047.586,00	---	2,844	40.065.713,16	40.065.713,16	---	108,771	40.076.215,26	40.076.215,26	---	108,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	174.814,00	174.814,00	---	0,475	356.918,00	356.918,00	---	0,969	364.392,00	364.392,00	---	0,989
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	226.500,00	226.500,00	---	0,615	172.200,00	172.200,00	---	0,467	180.750,00	180.750,00	---	0,491
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	995.900,00	995.900,00	---	2,704	40.250.431,16	40.250.431,16	---	109,273	40.259.857,26	40.259.857,26	---	109,298
Dívida Pública Consolidada	1.536.000,00	1.536.000,00	---	4,170	1.536.000,00	1.536.000,00	---	4,17	1.536.000,00	1.536.000,00	---	4,17
Dívida consolidada Líquida	(6.449.000,00)	(6.449.000,00)	---	---	(6.449.000,00)	(6.449.000,00)	---	---	(6.449.000,00)	(6.449.000,00)	---	---
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII – VIII)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida	36.834.781,50	76.452.662,33	77.362.662,52

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 17/04/2025, às 11:05:54.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	40.730.090,00	---	---	43.498.535,74	---	---	2.768.445,74	6,80
Receita Primárias (I)	40.105.167,00	---	---	38.406.091,76	---	---	(1.699.075,24)	(4,24)
Despesa Total	40.730.090,00	---	---	41.251.047,69	---	---	520.957,69	1,28
Despesas Primárias (II)	39.668.980,00	---	---	39.433.723,39	---	---	(235.256,61)	(0,59)
Resultado Primário III = (I-II)	436.187,00	---	---	(1.027.631,63)	---	---	(1.463.818,63)	(335,59)
Resultado Nominal	611.100,00	---	---	(1.036.379,49)	---	---	(1.647.479,49)	(269,59)
Dívida Pública Consolidada	727.100,00	---	---	3.691.412,27	---	---	2.964.312,27	407,69
Dívida Consolidada Líquida	(10.422.900,00)	---	---	(9.517.520,53)	---	---	905.379,47	(8,69)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 17/04/2025, às 14:14:48.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	40.730.090,00	0,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	78.126.186,33	106,66	79.074.316,52	1,21
Receita Primárias (I)	0,00	40.105.167,00	0,00	34.667.299,09	(13,56)	37.293.967,50	7,58	77.067.944,33	106,66	77.974.922,52	1,18
Despesa Total	0,00	40.730.090,00	0,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	38.052.893,17	106,66	38.974.538,26	2,42
Despesas Primárias (II)	0,00	39.668.980,00	0,00	33.331.531,00	(15,98)	36.246.381,50	8,75	37.002.231,17	106,66	37.898.707,26	2,42
Resultado Primário III = (I-II)	0,00	436.187,00	0,00	1.335.768,09	206,24	1.047.586,00	(21,57)	40.065.713,16	106,66	40.076.215,26	0,03
Resultado Nominal	0,00	611.100,00	0,00	1.274.129,00	108,50	995.900,00	(21,84)	40.250.431,16	106,66	40.259.857,26	0,02
Dívida Pública Consolidada	0,00	727.100,00	0,00	1.642.549,00	125,90	1.536.000,00	(6,49)	1.536.000,00	106,66	1.536.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(10.422.900,00)	0,00	(3.342.451,00)	(67,93)	(6.449.000,00)	92,94	(6.449.000,00)	106,66	(6.449.000,00)	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	40.730.090,00	0,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	78.126.186,33	106,66	79.074.316,52	1,21
Receita Primárias (I)	0,00	40.105.167,00	0,00	34.667.299,09	(13,56)	37.293.967,50	7,58	77.067.944,33	106,65	77.974.922,52	1,18
Despesa Total	0,00	40.730.090,00	0,00	35.263.800,00	(13,42)	37.803.540,50	7,20	38.052.893,17	0,66	38.974.538,26	2,42
Despesas Primárias (II)	0,00	39.668.980,00	0,00	33.331.531,00	(15,98)	36.246.381,50	8,75	37.002.231,17	2,09	37.898.707,26	2,42
Resultado Primário III = (I-II)	0,00	436.187,00	0,00	1.335.768,09	206,24	1.047.586,00	(21,57)	40.065.713,16	3.724,58	40.076.215,26	0,03
Resultado Nominal	0,00	611.100,00	0,00	1.274.129,00	108,50	995.900,00	(21,84)	40.250.431,16	3.941,61	40.259.857,26	0,02
Dívida Pública Consolidada	0,00	727.100,00	0,00	1.642.549,00	125,90	1.536.000,00	(6,49)	1.536.000,00	0,00	1.536.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(10.422.900,00)	0,00	(3.342.451,00)	(67,93)	(6.449.000,00)	(492,62)	(6.449.000,00)	(123,82)	(6.449.000,00)	(519,86)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 17/04/2025, às 14:55:43.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	34.870.662,26	66,075	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	17.903.937,04	33,925	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.774.599,30	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 17/04/2025, às 14:57:04.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	305.424,66	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	304.600,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	824,66	0,00	0,00
TOTAL	305.424,66	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	89.531,36	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	89.531,36	0,00	0,00
Investimentos	89.531,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89.531,36	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	215.893,30	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 17/04/2025, às 15:00:14.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 17/04/2025, às 15:03:31.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

2022

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	231.158,75	727.100,00	1.642.549,00	1.536.000,00	1.536.000,00	1.536.000,00
OUTRAS DÍVIDAS	231.158,75	727.100,00	1.642.549,00	1.536.000,00	1.536.000,00	1.536.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.985.000,00	7.985.000,00	7.985.000,00	7.985.000,00	7.985.000,00	7.985.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	5.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
DCL (III) = (I-II)	(4.753.841,25)	(7.257.900,00)	(6.342.451,00)	(6.449.000,00)	(6.449.000,00)	(6.449.000,00)

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2022

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	33.533.266,16	34.713.232,95	36.042.186,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.411.735,73	18.281.083,74	19.152.016,86
Transf. a Consórcios Públicos	44.712,00	47.127,00	49.694,00
Aplicacoes Diretas	17.367.023,73	18.233.956,74	19.102.322,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	226.500,00	172.200,00	180.750,00
Aplicacoes Diretas	226.500,00	172.200,00	180.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.895.030,43	16.259.949,21	16.709.420,13
Transferencias a Uniao	326.521,86	331.585,86	336.751,25
Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	78.380,34	79.227,22	80.092,27
Transferencias a Municipios	148.000,00	150.880,00	153.930,00
Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	128.000,00	134.400,00	141.120,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.092.126,68	1.156.253,02	1.223.740,08
Transferências a Consórcios Públicos	16.620,00	17.480,00	18.404,00
Aplicacoes Diretas	13.860.809,55	14.130.956,11	14.480.758,53
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	244.572,00	259.167,00	274.624,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.267.855,34	2.319.378,22	1.885.145,27
INVESTIMENTOS	2.267.855,34	1.787.278,22	1.353.045,27
Transferências a Consórcios Públicos	7.300,00	7.615,00	7.950,00
Aplicacoes Diretas	2.260.555,34	1.779.663,22	1.345.095,27
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000.000,00	532.100,00	532.100,00
Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	532.100,00	532.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	671.760,00	673.920,00	684.225,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	671.760,00	673.920,00	684.225,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	671.760,00	673.920,00	684.225,00
Total Geral:	**37.472.881,50**	**37.706.531,17**	**38.611.557,26**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2022

CONSOLIDADO

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	36.834.781,50	76.452.662,33	77.362.662,52
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.859.749,39	8.522.794,69	8.202.965,22
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	3.020.081,75	6.254.742,03	6.328.454,66
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	861.111,00	1.756.664,00	1.791.798,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	861.111,00	1.756.664,00	1.791.798,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	849.467,00	1.732.912,00	1.767.570,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	849.467,00	1.732.912,00	1.767.570,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	212.366,75		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	509.680,20		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	127.420,05		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.644,00	23.752,00	24.228,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	11.644,00	23.752,00	24.228,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	2.911,00		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	6.986,40		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	1.746,60		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.158.970,75	4.498.078,03	4.536.656,66
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	836.494,55	1.722.443,79	1.784.852,16
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	387.474,20	790.443,79	806.252,16
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	360.178,00	734.762,00	749.458,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	90.044,50		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	216.106,80		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	54.026,70		
(-) Outras Deduções	-36.017,80	-73.476,21	-74.945,84
(-) 0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-9.004,45		
(-) 0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	-21.610,68		
(-) 0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	-5.402,67		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	1.671,00	3.408,00	3.476,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	417,75		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	1.002,60		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	250,65		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	47.617,00	97.138,00	99.080,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	11.904,25		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	28.570,20		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	7.142,55		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	14.026,00	28.612,00	29.184,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	3.506,50		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	8.415,60		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	2.103,90		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	449.020,35	932.000,00	978.600,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	449.020,35	932.000,00	978.600,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	112.255,09		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	269.412,21		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	67.353,05		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.322.476,20	2.775.634,24	2.751.804,50
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.322.476,20	2.775.634,24	2.751.804,50
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.296.418,20	2.722.478,24	2.697.586,50
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	324.104,55		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	777.850,92		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	194.462,73		

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.530,00	3.120,00	3.182,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	382,50		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	918,00		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	229,50		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.113,00	45.110,00	46.012,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	5.528,25		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	13.267,80		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	3.316,95		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	2.415,00	4.926,00	5.024,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	603,75		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	1.449,00		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	362,25		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	833.107,64	2.254.672,66	1.860.864,56
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	132.233,00	272.862,00	281.618,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	125.733,00	259.606,00	268.096,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	125.733,00	259.606,00	268.096,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	125.249,00	258.584,00	267.018,00
1.1.2.1.01.1.1.00.01.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prefeitura	86.749,00	176.964,00	180.502,00
1.1.2.1.01.1.1.00.01.01 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.658,00	52.342,00	53.388,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	25.658,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.01.02 - Taxa de Licensa da Continuidade da Localização	49.796,00	101.582,00	103.614,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	49.796,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.01.03 - Taxa de Licensa Comércio Ambulante	3.509,00	7.158,00	7.300,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	3.509,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.01.05 - Taxa de Licença para Execução de Obras	7.786,00	15.882,00	16.200,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	7.786,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.02.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Fundo Saúde	38.500,00	81.620,00	86.516,00
1.1.2.1.01.1.1.00.02.01 - Taxa de Inspeção, controle e fiscalização - Vigilância Sanitária	38.000,00	80.560,00	85.392,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	38.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.02.02 - Taxa de Inspeção, controle e fiscalização - Dengue	500,00	1.060,00	1.124,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	500,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	134,00	280,00	294,00
1.1.2.1.01.1.2.00.01.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização MJ - Prefeitura	34,00	68,00	70,00
1.1.2.1.01.1.2.00.01.05 - Taxa de licença p/Execução de Obras - Multas e juros	34,00	68,00	70,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	34,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.02.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização MJ - Fundo Saúde	100,00	212,00	224,00
1.1.2.1.01.1.2.00.02.01 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100,00	212,00	224,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	200,00	424,00	448,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00 - Dívida Ativa - Dengue	100,00	212,00	224,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 - Dívida Ativa - Taxa de Vigilância	100,00	212,00	224,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	150,00	318,00	336,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00 - Dívida Ativa M/J - Dengue	100,00	212,00	224,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	100,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00 - Dívida Ativa M/J - Taxa de Vigilância	50,00	106,00	112,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	50,00		
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	6.500,00	13.256,00	13.522,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	6.500,00	13.256,00	13.522,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	637,00	1.298,00	1.324,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	637,00		
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	5.863,00	11.958,00	12.198,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	5.863,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	700.874,64	1.981.810,66	1.579.246,56
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	700.874,64	1.981.810,66	1.579.246,56
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	700.874,64	1.981.810,66	1.579.246,56
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	699.768,64	1.979.556,66	1.576.948,56
1.1.2.2.01.1.1.00.01.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prefeitura	655.768,64	1.891.556,66	1.488.948,56
1.1.2.2.01.1.1.00.01.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza Pública	12.842,00	26.196,00	26.720,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	12.842,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.01.02 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Expediente	8.433,00	17.202,00	17.546,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	8.433,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.01.03 - Taxas pela Prestação de Serviços - De Coleta de Lixo	592.945,64	1.763.402,66	1.358.210,56
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	592.945,64		
1.1.2.2.01.1.1.00.01.04 - Taxas pela prestação de serviços- Outras Taxas Prest.serv.	24.587,00	50.156,00	51.180,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	24.587,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.01.06 - Taxas pela Prestação de Serviços - Cemitério	16.961,00	34.600,00	35.292,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	16.961,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.05.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Fundo Defesa Civil	44.000,00	88.000,00	88.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.05.01 - Taxas pela Prestação de Serviços - Bombeiros	44.000,00	88.000,00	88.000,00
0.1.00.0213 - Recursos Ordinários .DEFESA CIVIL	44.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	961,00	1.960,00	1.998,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	961,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	138,00	280,00	286,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	138,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	7,00	14,00	14,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	7,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	6.560,00	13.380,00	13.646,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	6.560,00	13.380,00	13.646,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Principal	3.280,00	6.690,00	6.824,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	3.280,00		
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.751,00	3.572,00	3.642,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	1.751,00		
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.529,00	3.118,00	3.180,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	1.529,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.245.683,00	2.610.146,00	2.715.996,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	822.683,00	1.764.146,00	1.869.996,00
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições Sociais	822.683,00	1.764.146,00	1.869.996,00
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais	822.683,00	1.764.146,00	1.869.996,00
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais	822.683,00	1.764.146,00	1.869.996,00
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00 - Demais Contribuições Sociais - Principal	822.683,00	1.764.146,00	1.869.996,00
1.2.1.9.99.1.1.01.00.00 - Contribuição do Associado PMAD	532.385,00	1.128.656,00	1.196.376,00
0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	532.385,00		
1.2.1.9.99.1.1.02.00.00 - Contribuição do Associado FMS	90.060,00	190.930,00	202.386,00
0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	90.060,00		
1.2.1.9.99.1.1.03.00.00 - Contribuição do Associado CAMARA	167.190,00	374.500,00	396.970,00
0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	167.190,00		

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.2.1.9.99.1.1.04.00.00 - Contribuição do Associado FMAS	7.620,00	16.154,00	17.124,00
0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	7.620,00		
1.2.1.9.99.1.1.05.00.00 - Contribuição do Associado DEFESA CIVIL	25.428,00	53.906,00	57.140,00
0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	25.428,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	423.000,00	846.000,00	846.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	423.000,00	846.000,00	846.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	423.000,00	846.000,00	846.000,00
0.1.08.0017 - Recursos COSIP	423.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	174.814,00	356.918,00	364.392,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	174.814,00	356.918,00	364.392,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	174.814,00	356.918,00	364.392,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	174.814,00	356.918,00	364.392,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	174.814,00	356.918,00	364.392,00
1.3.2.1.00.1.1.00.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	155.024,00	316.184,00	322.442,00
1.3.2.1.00.1.1.00.01.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.620,00	3.240,00	3.240,00
0.1.19.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB 40%	1.620,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.01.02 - Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	153.404,00	312.944,00	319.202,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	153.404,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Saúde	5.130,00	10.874,00	11.516,00
1.3.2.1.00.1.1.00.02.03 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	2.000,00	4.240,00	4.494,00
0.1.38.0064 - Atenção Básica	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 - Remuneração de Depósitos Bancários - FB Estado	100,00	212,00	224,00
0.1.67.0069 - Farmacêutica Básica Estadual	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.06 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS Federal	500,00	1.060,00	1.124,00
0.1.38.0742 - CAPS Federal	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.08 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS Estado	100,00	212,00	224,00
0.1.63.0639 - CAPS Estado	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.14 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS CATANDUVAS/TREZE	300,00	636,00	674,00
0.1.80.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.18 - Remuneração de Depósitos Bancários - FB Federal	50,00	106,00	112,00
0.1.38.0067 - Farmacêutica Básica Federal	50,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.54 - Remuneração de Depósitos Bancários - Cofinanciamento ESF/	50,00	106,00	112,00
0.1.67.0797 - Cofinanciamento - ESF	50,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.55 - Remuneração de Depósitos Bancários - Cofinanciamento NASF	240,00	508,00	538,00
0.1.67.0796 - Cofinanciamento - NASF	240,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.58 - Remuneração de Depósitos Bancários - Treze Tílias	170,00	360,00	380,00
0.1.80.0798 - CAPS - Treze Tílias	170,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.66 - Remuneração de Depósitos Bancários - COVID-19	200,00	424,00	448,00
0.1.38.0829 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (crédito extraordinário)	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.81 - Remuneração de Depósitos Bancários - Taxa Vigilância	50,00	106,00	112,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	50,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.82 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos de Impostos e	1.000,00	2.120,00	2.246,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.83 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MAC	50,00	106,00	112,00
0.1.38.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade	50,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.88 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA EM	200,00	424,00	448,00
0.1.38.1756 - Vigilância em Saúde	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.02.94 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE	100,00	212,00	224,00
0.1.88.0088 - Alienações de Bens - Saúde	100,00		

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.3.2.1.00.1.1.00.02.99 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. MÉDIA E	20,00	42,00	44,00
0.1.38.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade	20,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Assit. Social	1.350,00	2.700,00	2.700,00
1.3.2.1.00.1.1.00.03.36 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado Piso Basico Fixo -	200,00	400,00	400,00
0.1.35.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.37 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado - IGDBF	100,00	200,00	200,00
0.1.35.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.38 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FORTALECIMI	100,00	200,00	200,00
0.1.35.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.39 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FEAS Custeio	200,00	400,00	400,00
0.1.65.0739 - Recursos - FEAS Custeio	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.40 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado FEAS Investim	100,00	200,00	200,00
0.1.65.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.42 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários	200,00	400,00	400,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.44 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FEAS CUSTEIO -	400,00	800,00	800,00
0.1.35.1759 - FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	400,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.03.47 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Vinculado Piso	50,00	100,00	100,00
0.1.35.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	50,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.04.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Assistência (SIMA)	4.510,00	9.560,00	10.134,00
1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Depósitos	4.510,00	9.560,00	10.134,00
0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	4.510,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.05.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Defesa Civil	500,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.05.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - DEFESA CIVIL 213	500,00	1.000,00	1.000,00
0.1.00.0213 - Recursos Ordinários .DEFESA CIVIL	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.06.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Infância	8.300,00	16.600,00	16.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.06.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA	8.000,00	16.000,00	16.000,00
0.1.06.0621 - FIA- DEMAIS RECURSOS PREFEITURA	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.06.03 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos FIA IRRF	300,00	600,00	600,00
0.1.09.0729 - Recursos - .FIA IR	300,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	22.196,00	45.274,00	46.180,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.438,00	43.732,00	44.608,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.438,00	43.732,00	44.608,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.438,00	43.732,00	44.608,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.438,00	43.732,00	44.608,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	21.438,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	758,00	1.542,00	1.572,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	758,00	1.542,00	1.572,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outros Serviços	758,00	1.542,00	1.572,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	478,00	972,00	992,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal - Feira Indústria e Comércio	239,00	486,00	496,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	239,00		
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00 - Outros Serviços - Principal - Festividades Municipais	239,00	486,00	496,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	239,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	160,00	326,00	332,00
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00 - Outros Serviços - Divida Ativa Agropecuarios	160,00	326,00	332,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	160,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	120,00	244,00	248,00
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00 - Outros Serviços - Divida Ativa - Multa e Juros Agropecuarios	120,00	244,00	248,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	120,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	31.290.511,11	64.022.869,64	65.527.151,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	10.066.395,56	20.587.412,00	21.074.938,40
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específica E/M	10.066.395,56	20.587.412,00	21.074.938,40
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita da União	7.567.976,56	15.413.472,00	15.692.734,40
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.376.300,56	13.007.654,40	13.264.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	7.970.375,70	16.259.568,00	16.580.000,00
0.1.06.0621 - FIA- DEMAIS RECURSOS PREFEITURA	159.407,51		
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	1.992.593,93		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	4.622.817,91		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	1.195.556,35		
(-) FUNDEB	-1.594.075,14	-3.251.913,60	-3.316.000,00
(-) 0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-1.594.075,14		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue	315.000,00	630.000,00	630.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota	315.000,00	630.000,00	630.000,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	78.750,00		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	189.000,00		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	47.250,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	315.000,00	630.000,00	630.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	315.000,00	630.000,00	630.000,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	78.750,00		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	189.000,00		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	47.250,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	561.676,00	1.145.817,60	1.168.734,40
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	702.095,00	1.432.272,00	1.460.918,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	175.523,75		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	421.257,00		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	105.314,25		
(-) FUNDEB	-140.419,00	-286.454,40	-292.183,60
(-) 0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-140.419,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	133.000,00	266.000,00	266.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	133.000,00	266.000,00	266.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	133.000,00	266.000,00	266.000,00
0.1.39.0736 - Recursos FEP/CFEM	133.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	1.649.014,00	3.471.130,00	3.673.394,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	935.325,00	1.982.890,00	2.101.862,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	935.325,00	1.982.890,00	2.101.862,00
1.7.1.8.03.1.1.32.00.00 - Atenção Básica	935.325,00	1.982.890,00	2.101.862,00
0.1.38.0064 - Atenção Básica	935.325,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta	237.244,00	484.176,00	513.226,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta	237.244,00	484.176,00	513.226,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - APAE	173.894,00	349.874,00	370.866,00
0.1.38.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade	173.894,00		
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00 - Média e Alta Complexidade	63.350,00	134.302,00	142.360,00
0.1.38.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade	63.350,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	44.265,00	93.842,00	99.472,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	44.265,00	93.842,00	99.472,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00 - Vigilância em Saúde	44.265,00	93.842,00	99.472,00
0.1.38.1756 - Vigilância em Saúde	44.265,00		

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	42.520,00	90.142,00	95.550,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica -	42.520,00	90.142,00	95.550,00
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00 - PAB - Farmacia Basica	42.520,00	90.142,00	95.550,00
0.1.38.0067 - Farmacêutica Básica Federal	42.520,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por	389.660,00	820.080,00	863.284,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por	389.660,00	820.080,00	863.284,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 - CAPS Federal	339.660,00	720.080,00	763.284,00
0.1.38.0742 - CAPS Federal	339.660,00		
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (crédito	50.000,00	100.000,00	100.000,00
0.1.38.0829 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (crédito extraordinário)	50.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	617.355,00	1.234.710,00	1.234.710,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	457.355,00	914.710,00	914.710,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	457.355,00	914.710,00	914.710,00
0.1.36.0058 - Salário Educação	457.355,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	85.000,00	170.000,00	170.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	85.000,00	170.000,00	170.000,00
0.1.43.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	85.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	75.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	75.000,00	150.000,00	150.000,00
0.1.44.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	99.050,00	202.100,00	208.100,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	99.050,00	202.100,00	208.100,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	99.050,00	202.100,00	208.100,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 - Piso de Transição Média Complexidade	1.890,00	3.780,00	3.780,00
0.1.35.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.890,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 - Indice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	9.160,00	18.320,00	18.320,00
0.1.35.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	9.160,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - Piso Básico Fixo - CRAS	43.000,00	88.000,00	90.000,00
0.1.35.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS	43.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV	45.000,00	92.000,00	96.000,00
0.1.35.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV	45.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.014.075,55	34.992.693,64	35.985.400,90
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M	17.014.075,55	34.992.693,64	35.985.400,90
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados	14.975.309,20	30.826.832,80	31.728.900,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	13.882.725,60	28.598.414,40	29.456.366,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.353.407,00	35.748.018,00	36.820.458,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	4.338.351,75		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	10.412.044,20		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	2.603.011,05		
(-) FUNDEB	-3.470.681,40	-7.149.603,60	-7.364.091,60
(-) 0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-3.470.681,40		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	910.651,20	1.857.728,00	1.894.881,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.138.314,00	2.322.160,00	2.368.602,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	284.578,50		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	682.988,40		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	170.747,10		
(-) FUNDEB	-227.662,80	-464.432,00	-473.720,40
(-) 0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-227.662,80		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	170.646,40	348.118,40	355.080,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	213.308,00	435.148,00	443.850,00
0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	53.327,00		
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	127.984,80		
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	31.996,20		
(-) FUNDEB	-42.661,60	-87.029,60	-88.770,00
(-) 0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação	-42.661,60		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.286,00	22.572,00	22.572,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	11.286,00	22.572,00	22.572,00
0.1.07.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE	11.286,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	570.268,00	1.208.968,00	1.281.510,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	570.268,00	1.208.968,00	1.281.510,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	570.268,00	1.208.968,00	1.281.510,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - Assist. Farmácia Básica Estado	70.695,00	149.874,00	158.868,00
0.1.67.0069 - Farmacêutica Básica Estadual	70.695,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - CAPS Estado	140.615,00	298.100,00	315.986,00
0.1.63.0639 - CAPS Estado	140.615,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 - COFINANCIAMENTO ESF	146.450,00	310.474,00	329.104,00
0.1.67.0797 - Cofinanciamento - ESF	146.450,00		
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00 - COFINANCIAMENTO NASF	212.508,00	450.520,00	477.552,00
0.1.67.0796 - Cofinanciamento - NASF	212.508,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	123.000,00	256.000,00	264.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	123.000,00	256.000,00	264.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	123.000,00	256.000,00	264.000,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 - FEAS Custeio	48.000,00	100.000,00	104.000,00
0.1.65.0739 - Recursos - FEAS Custeio	48.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00 - FEAS Custeio Benefício Eventual	75.000,00	156.000,00	160.000,00
0.1.35.1759 - FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	75.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	1.345.498,35	2.700.892,84	2.710.990,90
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados	1.345.498,35	2.700.892,84	2.710.990,90
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal	1.345.498,35	2.700.892,84	2.710.990,90
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Transito	194.473,00	396.724,00	404.658,00
0.1.12.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura	194.473,00		
(-) Outras Deduções	-40.839,33	-83.312,04	-84.978,18
(-) 0.1.12.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura	-40.839,33		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Militar	53.646,00	109.436,00	111.626,00
0.1.10.0054 - Convênio Trânsito Militar	53.646,00		
(-) Outras Deduções	-11.265,66	-22.981,56	-23.441,46
(-) 0.1.10.0054 - Convênio Trânsito Militar	-11.265,66		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Civil	53.646,00	109.436,00	111.626,00
0.1.11.0055 - Convênio Trânsito Civil	53.646,00		
(-) Outras Deduções	-11.265,66	-22.981,56	-23.441,46
(-) 0.1.11.0055 - Convênio Trânsito Civil	-11.265,66		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Conv. Transporte Escolar	1.098.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00
0.1.62.0022 - Transferências de Convênios - Educação	1.098.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00 - Outras Transferencias dos Estados -	9.104,00	18.572,00	18.942,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	9.104,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	205.040,00	432.764,00	456.812,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Municípios - Específica E/M	205.040,00	432.764,00	456.812,00
1.7.3.8.10.0.0.00.00.00 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	205.040,00	432.764,00	456.812,00

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
TOTAL DAS RECEITAS
2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1.7.3.8.10.9.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	205.040,00	432.764,00	456.812,00
1.7.3.8.10.9.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	205.040,00	432.764,00	456.812,00
1.7.3.8.10.9.1.02.00.00 - CAPS - TREZE TÍLIAS	89.040,00	188.764,00	200.088,00
0.1.80.0798 - CAPS - Treze Tílias	89.040,00		
1.7.3.8.10.9.1.03.00.00 - CAPS - Catanduvas	80.000,00	172.000,00	184.724,00
0.1.80.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	80.000,00		
1.7.3.8.10.9.1.04.00.00 - Outras Transferencias de Convênios - Defesa Civil	36.000,00	72.000,00	72.000,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	36.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
0.1.18.0092 - Transferências Do FUNDEB (Aplicação na Rem. dos Prof. do Mag. em	4.000.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00 - Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não	5.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00 - Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não	5.000,00	10.000,00	10.000,00
0.1.09.0729 - Recursos - .FIA IR	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	241.828,00	894.660,00	505.978,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.036,00	711.886,00	319.948,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	152.036,00	711.886,00	319.948,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	152.036,00	711.886,00	319.948,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - Outras Restituições	152.036,00	711.886,00	319.948,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições	152.036,00	711.886,00	319.948,00
1.9.2.2.99.1.1.00.01.00 - Outras Restituições - Prefeitura	130.356,00	665.926,00	271.244,00
1.9.2.2.99.1.1.00.01.01 - Outras Restituições	130.356,00	665.926,00	271.244,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	130.356,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.02.00 - Outras Restituições - Fundo Saúde	13.000,00	27.560,00	29.212,00
1.9.2.2.99.1.1.00.02.01 - Outras Restituições - Impostos e Transferências	13.000,00	27.560,00	29.212,00
0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde	13.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.04.00 - Outras Restituições - Fundo Assistência (SIMA)	8.580,00	18.200,00	19.292,00
0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA	8.580,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.05.00 - Outras Restituições - Fundo Defesa Civil	100,00	200,00	200,00
1.9.2.2.99.1.1.00.05.01 - Outras Restituições	100,00	200,00	200,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	89.792,00	182.774,00	186.030,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	89.792,00	182.774,00	186.030,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias	89.792,00	182.774,00	186.030,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Principal	89.792,00	182.774,00	186.030,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00 - Outras Receitas - Concurso Público / Teste Seletivo	79.792,00	162.774,00	166.030,00
0.1.00.0679 - Recursos Ordinários	79.792,00		
1.9.9.0.99.1.1.05.00.00 - Outras Receitas - Defesa Civil	10.000,00	20.000,00	20.000,00
0.1.00.0213 - Recursos Ordinários .DEFESA CIVIL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	634.000,00	972.200,00	976.652,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	35.000,00	74.200,00	78.652,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	35.000,00	74.200,00	78.652,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.000,00	74.200,00	78.652,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.000,00	74.200,00	78.652,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	35.000,00	74.200,00	78.652,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Próprios	35.000,00	74.200,00	78.652,00
0.1.88.0088 - Alienações de Bens - Saúde	35.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	599.000,00	898.000,00	898.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	469.000,00	638.000,00	638.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União	469.000,00	638.000,00	638.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	20.000,00	40.000,00	40.000,00
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00 - Outras Transf. SUS não detalhado anteriormente	20.000,00	40.000,00	40.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00 - Outras Transf. SUS não detalhado anteriormente	20.000,00	40.000,00	40.000,00
2.4.1.8.03.9.1.01.00.00 - CAPS Catanduvas - Capital	20.000,00	40.000,00	40.000,00
0.1.80.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)	20.000,00		
2.4.1.8.12.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	163.000,00	26.000,00	26.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	163.000,00	26.000,00	26.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	163.000,00	26.000,00	26.000,00
2.4.1.8.12.1.1.01.00.00 - Transf. Fundo Nacional Assistência Social	150.000,00	0,00	0,00
0.1.35.0760 - Transferências Convênio Federal	150.000,00		
2.4.1.8.12.1.1.02.00.00 - FNAS / IGDBF	8.000,00	16.000,00	16.000,00
0.1.35.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	8.000,00		
2.4.1.8.12.1.1.03.00.00 - FEAS INVESTIMENTO	5.000,00	10.000,00	10.000,00
0.1.65.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento	5.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	286.000,00	572.000,00	572.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências da União	286.000,00	572.000,00	572.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências da União - Principal	286.000,00	572.000,00	572.000,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - Convênio Agricultura	286.000,00	572.000,00	572.000,00
0.1.34.0109 - Transferências de Convênios - Outros	286.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	260.000,00	260.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	130.000,00	260.000,00	260.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de	130.000,00	260.000,00	260.000,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	130.000,00	260.000,00	260.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	130.000,00	260.000,00	260.000,00
0.1.34.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO - VINCULADOS	130.000,00		
Total Geral:	**37.468.781,50**	**77.424.862,33**	**78.339.314,52**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

2022

CONSOLIDADO

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	39.762.433,00	34.314.100,00	36.834.781,50	76.452.662,33	77.362.662,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.463.381,00	3.734.577,17	3.859.749,39	8.522.794,69	8.202.965,22
IPTU	0,00	413.994,00	387.474,28	387.474,20	790.443,79	806.252,16
ISS	0,00	1.413.045,00	1.260.742,00	1.322.476,20	2.775.634,24	2.751.804,50
ITBI	0,00	493.920,00	430.666,00	449.020,35	932.000,00	978.600,00
IRRF	0,00	969.950,00	866.111,00	861.111,00	1.756.664,00	1.791.798,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.172.472,00	789.583,89	839.667,64	2.268.052,66	1.874.510,56
Contribuições	0,00	504.702,00	956.394,00	1.245.683,00	2.610.146,00	2.715.996,00
Receita Patrimonial	0,00	290.913,00	226.988,91	174.814,00	356.918,00	364.392,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	290.913,00	226.988,91	174.814,00	356.918,00	364.392,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	34.037.887,00	29.047.024,70	31.290.511,11	64.022.869,64	65.527.151,30
Cota-Parte do FPM	0,00	7.043.360,00	6.072.685,50	7.006.300,56	14.267.654,40	14.524.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	15.732.280,00	13.478.374,40	13.882.725,60	28.598.414,40	29.456.366,40
Cota-Parte do IPVA	0,00	1.017.652,00	910.651,20	910.651,20	1.857.728,00	1.894.881,60
Cota-Parte do ITR	0,00	650.720,00	561.676,00	561.676,00	1.145.817,60	1.168.734,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	60.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	255.860,00	170.646,60	170.646,40	348.118,40	355.080,00
Transferências do FUNDEB	0,00	4.568.776,00	4.000.000,00	4.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	4.708.551,00	3.852.991,00	4.758.511,35	9.805.136,84	10.128.088,90
Demais Receitas Correntes	0,00	465.550,00	349.115,22	264.024,00	939.934,00	552.158,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	79.792,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	465.550,00	269.323,22	264.024,00	939.934,00	552.158,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	39.471.520,00	34.007.319,09	36.659.967,50	76.095.744,33	76.998.270,52

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	633.647,00	659.980,00	634.000,00	972.200,00	976.652,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	74.200,00	78.652,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	74.200,00	78.652,00
Transferências de Capital	0,00	613.647,00	624.980,00	599.000,00	898.000,00	898.000,00
Convênios	0,00	236.980,00	245.980,00	293.000,00	286.000,00	286.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	376.667,00	379.000,00	306.000,00	612.000,00	612.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	633.647,00	659.980,00	634.000,00	972.200,00	976.652,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	40.105.167,00	34.667.299,09	37.293.967,50	77.067.944,33	77.974.922,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	35.845.945,00	31.513.790,68	33.533.266,16	34.713.232,95	36.042.186,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	19.135.164,34	17.308.259,43	17.411.735,73	18.281.083,74	19.152.016,86
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	116.000,00	288.628,00	226.500,00	172.200,00	180.750,00
Outras Despesas Correntes	0,00	16.594.780,66	13.916.903,25	15.895.030,43	16.259.949,21	16.709.420,13
DESPESAS PRIMÁRIA CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	35.729.945,00	31.225.162,68	33.306.766,16	34.541.032,95	35.861.436,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	3.744.959,00	2.975.685,00	3.267.855,34	2.319.378,22	1.885.145,27
Investimentos	0,00	3.133.859,00	1.621.764,00	2.267.855,34	1.787.278,22	1.353.045,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	611.100,00	1.353.921,00	1.000.000,00	532.100,00	532.100,00
DESPESAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	3.133.859,00	1.621.764,00	2.267.855,34	1.787.278,22	1.353.045,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	805.176,00	484.604,32	671.760,00	673.920,00	684.225,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII	0,00	39.668.980,00	33.331.531,00	36.246.381,50	37.002.231,17	37.898.707,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha a (XXIV) = (XII - XXIII)	**0,00**	**436.187,00**	**1.335.768,09**	**1.047.586,00**	**40.065.713,16**	**40.076.215,26**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	290.913,00	226.988,91	174.814,00	356.918,00	364.392,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	116.000,00	288.628,00	226.500,00	172.200,00	180.750,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**0,00**	**611.100,00**	**1.274.129,00**	**995.900,00**	**40.250.431,16**	**40.259.857,26**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Decisões judiciais (ações trabalhistas e precatórios)	100.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
Passivos Contingentes	2.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
SUBTOTAL	**152.000,00**	**SUBTOTAL**	**152.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Arrecadação de Tributos menor do que a Prevista no Orçamento	100.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	100.000,00
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	253.100,00	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	253.100,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública	200.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	200.000,00
Surtos epidêmicos	2.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTIGENCIA	2.000,00
SUBTOTAL	**569.760,00**	**SUBTOTAL**	**569.760,00**
TOTAL	**721.760,00**	**TOTAL**	**721.760,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE. Emissão: 17/04/2025, às 15:07:26.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS.

Objetivos

Pagamento de Dívida Interna Fundada, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições, pagamento o PASEP e outras dívidas do programa de encargos especiais.

Justificativas:

A dívida Interna Fundada da Prefeitura é referente parcelamentos com Dívidas juntos Banco do Brasil, Caixa Econômica e Badesc

Diretrizes (Forma de implementação)

Neste programa serão feitos os pagamentos de juros e amortização da dívida interna, setenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento de Pasep.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.226.500,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		1.226.500,00
	Parcela(un)		12,00	
0002 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				326.521,86
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		325.079,00
		0.1.07.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE		112,86
		0.1.39.0736 - Recursos FEP/CFEM		1.330,00
	Parcela(un)		12,00	
0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS				150.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		150.000,00
	Precatórios(un)		1,00	
0004 - INATIVOS E PENSSIONISTAS				932.700,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		932.700,00
	Inativos/Pensionistas(un)		1,00	
0005 - INATIVOS E PENSSIONISTAS - ENSINO				189.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		189.000,00
	Inativos/Pensionistas(un)		1,00	
			Total:	**2.824.721,86**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos

Exercer com a Máxima eficiência e segurança as funções constitucionais de fiscalização e controle dos autos do Poder Executivo.

Justificativas:

A Câmara Municipal de Vereadores de Água Doce, exerce a função legislativa com 09 vereadores. Conta também com 05 funcionários que atuam no atendimento ao público: Assessoria Jurídica, Secretário da Presidência ,Técnico Administrativo Legislativo,Contadora e Auxiliar de Serviços Gerais.A estrutura da Câmara exige maiores investimentos em equipamentos e material permanente,ampliação do acervo bibliográfico e capacitação pessoal e construção do espaço físico, tendo sempre em vista a rapidez,eficiência e segurança de todos os atos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção das atividades legislativas, melhoria do acervo bibliográfico, capacitação profissional e legislativa, realização do concurso público, construção do espaço físico e reforma administrativa. Essas prioridades visam dar suporte as sessões da Câmara e melhorar o atendimento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - DESENV. DE ATIVIDADES P/ MANUT. DO TRABALHO				1.865.115,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		1.865.115,00
	Sessões(un)		40,00	
			Total:	**1.865.115,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0010 - A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Investir nos espaços físicos das escolas, e em todo o seu contexto, com a finalidade de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania, fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, bem como contribuir para a redução das desigualdades sociais.

Justificativas:

A educação é hoje concebida como fator de transformação, de mudança, renovação e progresso, por isso o município segue aprimorando o contexto educacional investindo 25% de sua receita em Educação Infantil e Ensino Fundamental. Além disso, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, dos direitos humanos, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, bem como, da acessibilidade, e da igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola.
Atualmente, o município conta com 01 Centro Educacional Municipal Frei Silvano,na sede do município,01Centro Educacional Municipal Marcelino Ivo Dalla Costa, na Comunidade de Três Pinheiros, 03 Escolas Multisseriadas no interior dendo: EM Lindaura Eleutério da Luz, na Comunidade de Vista Alegre; EM Assentamento 1º de Agosto no Assentamento 1° de Agosto; 01 Centro Educacional Municipal do Campo Cultivando o saber, no Assentamento 09 de Novembro; 2 núcleos de 5° a 9° ano (PRODERAD), 1 Centro e um Centro de Jovens e Adultos na sede. Conta com 515 alunos do Ensino Fundamental, 4 diretoras, 3 assessoras de direção, 45 professores, 06 merendeiras, 10 serviços gerais, 2 funcionárias administrativos, 1 orientador pedagógico, 1 psicólogo, 2 psicopedagogas, 2 fonoaudiólogas e 02 estagiários.Em relação ao transporte, o mesmo é realizado com veículos próprios e terceirizados, atendendo alunos da Rede Municipal e Estadual, além disso, há realização de convênio

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria, ampliação do espaços físicos escolares, construção de escola, melhoria nas condições de transportes escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar orientado por nutricionista, reciclagem e capacitação de professores, entre outras aitivdades do ensino fundamental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇAO DE				22.000,00
		0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação		22.000,00
	Escola(un)		1,00	
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ SECRETARIA E				11.000,00
		0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação		11.000,00
	Equipamentos(un)		50,00	
1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE				110.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		110.000,00
	Veículo(un)		1,00	
1006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA O				5.500,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		5.500,00
	Abrigos(un)		1,00	
2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO				1.680.215,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		540.000,00
		0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.140.215,00
	Departamento(un)		1,00	

2019 - MANUTENÇAÕ DO TRANSPORTE ESCOLAR				2.288.220,43
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		1.481.032,00
		0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação		807.188,43
	Aluno Transportado(un)		205,00	
2020 - TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO - S.E.E.				1.098.000,00
		0.1.62.0022 - Transferências de Convênios - Educação		1.098.000,00
	Parcela(un)		10,00	
2021 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				457.355,00
		0.1.36.0058 - Salário Educação		457.355,00
	Parcela(un)		10,00	
2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				165.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		165.000,00
	Aluno/ano(un)		230,00	
2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - ENSINO				45.376,00
		0.1.43.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		45.376,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				2.960.810,00
		0.1.18.0092 - Transferências Do FUNDEB (Aplicação na Rem. dos Prof. do		2.960.000,00
		0.1.19.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB 40%		810,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2077 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO				60.000,00
		0.1.44.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		60.000,00
	Aluno Transportado(un)		150,00	
			Total:	**8.903.476,43**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0011 - OPORTUNIZAR E APOIAR O ENSINO MÉDIO E SUPLETIVO

Objetivos

Permitir ao aluno desenvolver suas habilidades integralmente, confirmar competências adquiridas por meio de experiência de vida e respeitar tais saberes sugerindo, discutindo a fim de elevar a razão de ser dessa sabedoria a um nível mais qualificado, contribuindo para que haja uma condição plena de participação na sociedade, auxiliando o aluno a tornar-se um cidadão crítico e tudo aquilo que ele tem capacidade para ser.

Justificativas:

A Secretaria Municipal de Educação atende a rede de Ensino Fundamental, bem como o ensino médio e supletivo, com o intuito de preparar o jovem e adulto para competitivo mercado de trabalho por meio de uma aprendizagem com qualidade, sobretudo levantando questionamentos e estratégias que se relacionem ao estímulo e à vontade de aprender, para que concluam todas as etapas de ensino num ambiente de respeito, no convívio com a diversidade e valorização de suas habilidades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oportunizar e apoiar o ensino médio e supletivo

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO C.E.A				226.500,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		226.500,00
	Departamento(un)		1,00	
2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO				55.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		55.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				7.500,00
		0.1.44.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		7.500,00
	Aluno Transportado(un)		150,00	
			Total:	**289.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0012 - INCENTIVO AOS UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Objetivos

Dar condições para que alunos frequentem cursos de nível superior e técnicos capacitando profissionais das diferentes áreas.

Justificativas:

A secretaria de Educação mantém programa de transporte para 35 alunos Universitários, 18 alunos de cursos profissionalizantes e 06 alunos aprendizes por meio do pagamento de 100% das despesas de transporte, atendendo 59 alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Disponibilizar transporte escolar aos universitários e alunos de cursos técnicos. Oferecer dentro da possibilidade espaço físico e materiais para implantação e funcionamento de cursos profissionalizantes e universitários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - MANUTENÇÃO DE ENSINO DE 3. GRAU E				115.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		115.000,00
	Aluno Transportado(un)		40,00	
			Total:	**115.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0013 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas, a experimentação e qualidade no atendimento à educação infantil no município.

Justificativas:

A Educação Infantil é um alicerce e é primordial para a aprendizagem e para todas as fases subsequentes da vida escolar da criança.Nesta fase, ela socializa, desenvolve habilidades, melhora o desempenho escolar, promove o lúdico, o ético, a cidadania e os laços afetivos, proporcionando à criança resultados efetivos para toda a vida. É essencial oferecer boas condições e qualidade no atendimento a educação infantil no município, além de implantar em todas as escolas, desta modalidade, período integral de 0 a 3 anos visando aprimorar a qualidade da educação. Este programa é mantido pela Sec.Mun.de Educação no Centro Infantil Estrelinha Azul e nas Escolas Multisseriadas, subdivididos em creche (0 a 03 anos) e pré-escolar (04 a 06 anos). No pré-escolar contamos com 160 alunos distribuídos entre CEI Estelinha Azul e as Escolas Multisseriadas.Atende-se também exclusivamente no CEI Estrelinha Azul, 112 alunos de creche totalizando 227 crianças.O corpo docente conta com 21 professores, 2 diretores, 2 assessores de direção, 3 merendeiras, 3 serventes, 08 estagiárias, 1 psicóloga, 2 fonodiólogas e 2 psicopedagogas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria e ampliação dos espaços físicos da educação infantil, adquirindo equipamentos, material didático pedagógico, jogos, brinquedos educativos, alimentação, acervo bibliográfico, entre outros melhorando a qualidade desta modalidade de ensino.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO				5.500,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		5.500,00
	Obra(un)		1,00	
1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				11.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		11.000,00
	Equipamentos(un)		50,00	
2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				201.030,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		96.700,00
		0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação		104.330,00
	Aluno/ano(un)		100,00	
2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				73.100,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		73.100,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				377.062,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		181.400,00
		0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação		195.662,00
	Departamento(un)		1,00	
2029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB PRÉ				678.693,00
		0.1.18.0092 - Transferências Do FUNDEB (Aplicação na Rem. dos Prof. do		678.288,00

		0.1.19.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB 40%		405,00
	Aluno/ano(un)		150,00	
2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO				29.325,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		28.325,00
		0.1.01.0086 - Recursos de Impostos - Educação		1.000,00
	Aluno Transportado(un)		225,00	
2066 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EDUCACAO				68.200,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		68.200,00
	Aluno/ano(un)		40,00	
2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				19.080,00
		0.1.43.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		19.080,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2080 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO				20.544,00
		0.1.43.0060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		20.544,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				362.117,00
		0.1.18.0092 - Transferências Do FUNDEB (Aplicação na Rem. dos Prof. do		361.712,00
		0.1.19.0189 - Receita da Remun de Dep.Banc. FUNDEB 40%		405,00
	Aluno/ano(un)		75,00	
2082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE -				7.500,00
		0.1.44.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		7.500,00
	Aluno Transportado(un)		75,00	
			Total:	**1.853.151,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0014 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos

Colaborar com a entidade que realiza atendimento a Educação Especial.

Justificativas:

A Prefeitura Municipal participa com pagamento de despesas de manutenção e relização de transporte, onde são atendidos 38 alunos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuição financeira para entidade e responsável pela Educação Especial e transporte dos alunos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2031 - APOIO A APAE				55.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		55.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**55.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0015 - CULTURA

Objetivos

Oferecer condições de aquisição de conhecimento através do acesso ao acervo bibliográfico e biblioteca virtual. Desenvolver atividades culturais, e artísticas, ampliando o conhecimento da população, promovendo a cultura.

Justificativas:

A Prefeitura Municipal mantém o departamento de cultura, a Casa da Cultura, a promoção de eventos, o apoio a projetos e grupos culturais com o intuito de preservar a história do município. Sem Dúvida, se as pessoas têm conhecimento de suas próprias raízes e conscientemente sabem da relevância das mesmas para suas vidas, passarão a valorizar esse conhecimento transmitindo-o para as gerações futuras, isso evitará que sejam esquecidas ou adormecidas. Dessa forma, a memória do povo continuará sendo "aquecida".

Diretrizes (Forma de implementação)

A construção de uma cultura está repleta de elementos e significados que vão identificar esse povo como pertencentes a uma determinada comunidade ou região, diferenciando-os de outras comunidades, surge assim, a identidade cultural.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				147.150,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		147.150,00
	Departamento(un)		1,00	
2033 - APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS				30.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		30.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2054 - PROMOÇÃO DE EVENTOS				262.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		262.000,00
	Evento/período(un)		1,00	
			Total:	**439.150,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0016 - ESPORTE E SAÚDE

Objetivos

Integração da comunidade através do esporte, reativação de escolinhas, realizações de competições, campeonatos em geral a nível Municipal, Regional e Estadual.

Justificativas:

As atividades desenvolvidas visam a autorização do atleta, a participação em competições, a oferta de esporte gratuito a todos. Está sendo oferecida atividades esportivas a 150 atletas em período extra classe, mais modalidades de vôlei, futsal, judô e atletismo.

Diretrizes (Forma de implementação)

A prática de esportes, beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1010 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO				50.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		50.000,00
	Obra(un)		1,00	
2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				473.250,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		473.250,00
	Departamento(un)		1,00	
2035 - MANUTENÇÃO DA C.M.E.				59.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		59.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**582.250,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0017 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos

Oferecer serviços que promovam a qualidade de vida da população água-docense.

Justificativas:

É de responsabilidade do Poder Público a prestação de serviços de interesse da comunidade, os quais devem ser ajustados às conveniências do todo social, satisfazendo as necessidades coletivas de forma direta, contínua e parmanente. Dessa forma, justifica-se a perenidade e implementação/ampliação dos serviços municipais oferecidos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e melhoria na iluminação pública, garantia dos serviços de segurança pública e serviços funerários. Para o alcance dessas ações, poderão ser elaborados convênios, tanto em âmbito municipal através de parcerias com entidades não-governamentais, bem como, com a iniciativa privada e/ou através de programas existentes na esfera Estadual e Federal.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				483.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		60.000,00
		0.1.08.0017 - Recursos COSIP		423.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2037 - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO				70.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		70.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA				60.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		60.000,00
	Convênio(un)		1,00	
			Total:	**613.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0018 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA

Objetivos

Melhorar a qualidade estética urbana, ao tempo que oferecer mobilidade e segurança viárias aos munícipes e transeuntes.

Justificativas:

Uma cidade organizada, funcional e com uma paisagem harmônica propicia aos munícipes bem-estar e orgulho por seu Município, como também, garante uma boa imagem para aqueles que o visitam. Sendo assim, cabe ao Poder Público implementar ações no sentido de melhorar constantemente a qualidade estética urbana, bem como, oferecer mobilidade e segurança a todos que usufruem do território. Para isso são necessárias ações relativas à coleta e correta destinação dos resíduos sólidos na área central da cidade; abertura, conservação e melhoramento do sistema viário; execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo a capina, poda, varredura, coleta de resíduos nas vias municipais; ajardinamento de vias públicas; instalação de sinalização horizontal e vertical do sistema viário urbano; execução de serviços de escavações, aterramentos e terraplanagens; construção e conservação das obras públicas do Município; realização e parcerias público-privadas para ampliação da área de passeios padronizados.

Diretrizes (Forma de implementação)

.Realização de pavimentação de duas ruas e construção de 6000m² de passeio público até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS				135.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		105.000,00
		0.1.34.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO - VINCULADOS		30.000,00
	Metros Quadrados(un)		1,00	
2039 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO				434.950,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		434.950,00
	Departamento(un)		1,00	
2040 - EMBELEZAMENTO URBANO				15.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		15.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2041 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				483.100,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		483.100,00
	Departamento(un)		1,00	
2042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				248.394,35
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		10.000,00
		0.1.10.0054 - Convênio Trânsito Militar		42.380,34
		0.1.11.0055 - Convênio Trânsito Civil		42.380,34
		0.1.12.0056 - Convênio Trânsito Prefeitura		153.633,67
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.316.444,35**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0019 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivos

Desenvolver ações relativas a recuperação e manutenção das estradas vicinais, visto que o bom estado de conservação das mesmas é de fundamental importância para melhorar a trafegabilidade e garantir o escoamento da produção agropecuária, sobretudo, da agricultura familiar, além de facilitar o transporte de alunos e moradores da zona rural.

Justificativas:

O município tem hoje mais de 1500 Km de estradas vicinais e a manutenção das mesmas é realizada por meio da Secretaria de Infraestrutura.Considerando que essas são de extrema importância econômica,social e ambiental, a Prefeitura de Água Doce mantém um programa permanente de manutenção e recuperação das mesmas.Importante ressaltar que por estas estardas trafegam pessoas,transportes escolares,escoamento de produção agrícola, de insumos,dentre outros; por isso a manutenção das estradas, de acordo com a demanda, torna-se imprescindível a fim de garantir maior segurança e qualidade no tráfego pelas referidas estradas, impactando na qualidade e na arrecadação municipal.Atualmente a patrulha do município é composta por: 01 escavadeira 130;01 escavadeira pequena, 01 retroescavadeira ,3 motoniveladoras, 4 caminhões basculantes,2 rolos compactador e 14 servidores públicos,sendo eles:06 operadores de máquina, 02 motoristas 02 serventes e 02 mecânicos.Além disso,convém mencionar que a manutenção adequada das máquinas e veículos da Secretaria tornam-se coadjuvantes no resultado efetivo do processo, pois impactam efetivamente no andamento dos trabalhos.Do mesmo modo,torna-se necessária a ampliação do parque de máquinas,seja por meio de investimento com recursos próprios,convênio a nível estadual e federal,e /ou recursos oriundos de parlamentares.A manutenção das estradas vicinais, devido à grande demanda e extensão territorial do município deverá ser terceirizada, sempre visando o desenv.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manutenção e recuperação das estradas vicinais, de pontes, pontilhões, bueiros , dentre outros.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E				130.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		130.000,00
	Obra(un)		1,00	
1017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE				10.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		10.000,00
	Abrigos(un)		1,00	
2046 - MANUTENÇAO DE ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA				911.350,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		911.350,00
	Departamento(un)		1,00	
2065 - MANUTENCAO DO DEPTO DE APOIO ADM E				32.750,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		32.750,00
	Departamento(un)		1,00	
2072 - MANUTENCAO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL				742.343,14
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		599.500,00
		0.1.07.0099 - Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE		11.173,14
		0.1.39.0736 - Recursos FEP/CFEM		131.670,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.826.443,14**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0002 - ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO

Objetivos

desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas nesta Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Revisão anual dos salários dos servidores em observância ao disposto no Art.37, X da Constituição Federal. A contratação de abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito somente através de autorização Legislativa. A elaboração do Plano Diretor.

Justificativas:

A Administração e Assessoramento desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados.atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito e Vice, Assessorias e Contadoria.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento de ações precisas e perfeitas para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				635.450,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		635.450,00
	Departamento(un)		1,00	
2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA GERAL				145.080,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		145.080,00
	Departamento(un)		1,00	
2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE				74.370,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		74.370,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**854.900,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0020 - ACELERANDO A ECONOMIA

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento sustentável de Água Doce, através da implantação de novos empreendimentos, bem como, da expansão dos já existentes.

Justificativas:

Buscando fomentar o desenvolvimento local sustentável ancorado nas premissas econômica, social e ambiental, cabe ao Poder Público incentivar a instalação de novos empreendimentos, da mesma forma que o estimular o crescimento dos já existentes, com vistas a agregar valor à matéria-prima produzida no Município. Em decorrência, têm-se a geração de empregos e, consequentemente, renda à população, como também, o retorno econômico por meio da arrecadação de tributos.
Para isso, se faz necessária a aquisição de um terreno para instalação do Distrito Industrial, a implantação de incubadora tecnológica de empresas, o incentivo a educação para o empreendedorismo, o apoio gerencial às empresas por meio de consultorias e capacitações técnicas, a promoção de eventos para divulgação da potencialidade econômica local, o estímulo à criação de novas empresas, o fomento ao desenvolvimento dos empreendimentos já existentes, bem como, a criação de mecanismos de crédito para os MEI's e microempresas.

Diretrizes (Forma de implementação)

I1. Aumento em 5% no número de novas empresas instaladas em Água Doce até 2025.
2. Incremento de 5% na geração de novos empregos em Água Doce.
3. Agregação no movimento econômico municipal em 5% até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1013 - ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE				100.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		100.000,00
	Terreno(un)		1,00	
1014 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA TECNOLÓGICA DE				310.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		310.000,00
	Obra(un)		1,00	
2043 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E				240.400,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		240.400,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**650.400,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0021 - IMPULSIONANDO O TURISMO

Objetivos

Incentivar o turismo em âmbito local, com vistas a contribuir no desenvolvimento sustentável do município.

Justificativas:

Água Doce é hoje reconhecida em âmbito estadual como a Capital Catarinense da Energia Eólica, por abrigar o maior complexo eólico de Santa Catarina. Atrelado a isso, belezas naturais, história e gastronomia fazem parte de um conjunto que torna uma das cidades da região com maior potencial de atratividade turística.
O Município recebe atualmente cerca de 7.000 turistas ao ano, estando entre os atrativos mais procurados o conjunto eólico água-docense e a Vinícola Villaggio Grando, especializada em vinhos finos de altitude. Outros locais bastante visitados são o Monumento ao Tropeiro, a Igreja Matriz Nossa Senhora da Paz, a Praça João Macagnan, a Capela de Nossa Senhora Aparecida e o Mirante do Morro São José.
Embora os trabalhos em Turismo tenham começado há pelo menos 15 anos, a atividade é ainda incipiente, já que a mesma não se estruturou de modo a alcançar a consolidação. Denota-se portanto, a premência em avaliar a realidade atual, reconhecer os problemas a serem solucionados e prever ações para modificar esse cenário de acordo com metas pré-estabelecidas em curto, médio e longo prazo.
Essas ações, se referem ao desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo, a estruturação de novos pontos turísticos, a manutenção e revitalização de pontos turísticos existentes, a promoção de ações e eventos para divulgação da potencialidade turística local, a realização do Concurso Fotográfico “Água Doce sob um novo foco”, bem como, a instalação de sinalização turística.

Diretrizes (Forma de implementação)

1. Aumento no número de visitantes recebidos ao ano em 43% até 2025, passando de 7000 para 10000.
2. Incremento na arrecadação municipal por meio do ISS (Imposto Sobre Serviço) em 5% até 2025.
3. Implantação de dez novos empreendimentos do ramo turístico até 2025.
4. Geração de 30 empregos no setor turístico até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO				50.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		50.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2044 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO				255.900,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		255.900,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**305.900,00**

Programa

0022 - FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento sustentável de Água Doce, através da implantação de novos empreendimentos, bem como, expansão dos já existentes.

Justificativas:

Buscando fomentar o desenvolvimento local sustentável ancorado nas premissas econômica, social e ambiental, cabe ao Poder Público incentivar a instalação de novos empreendimentos, da mesma forma que o estimular o crescimento dos já existentes, com vistas a agregar valor à matéria-prima produzida no Município. Em decorrência, têm-se a geração de empregos e, consequentemente, renda à população, como também, o retorno econômico por meio da arrecadação de tributos.
Para isso, se faz necessária a aquisição de um terreno para instalação do Distrito Industrial, a implantação de incubadora tecnológica de empresas, o incentivo a educação para o empreendedorismo, o apoio gerencial às empresas por meio de consultorias e capacitações técnicas, a promoção de eventos para divulgação da potencialidade econômica local, o estímulo à criação de novas empresas, o fomento ao desenvolvimento dos empreendimentos já existentes, bem como, a criação de mecanismos de crédito para os MEI's e microempresas.

Diretrizes (Forma de implementação)

I1. Aumento em 5% no número de novas empresas instaladas em Água Doce até 2025.
2. Incremento de 5% na geração de novos empregos em Água Doce.
3. Agregação no movimento econômico municipal em 5% até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO				100.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		100.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**100.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0023 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivos

Captar e aplicar recursos destinados à ações de atendimento as crianças e adolescentes.

Justificativas:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assegura no município prioridades a criança e adolescente previstos na lei 8.069 (ECA). Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente o FIA tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento a crianças e adolescentes.

Diretrizes (Forma de implementação)

Executar políticas de proteção, promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2052 - MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DE INFÂNCIA E				180.857,51
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		8.150,00
		0.1.06.0621 - FIA- DEMAIS RECURSOS PREFEITURA		167.407,51
		0.1.09.0729 - Recursos - .FIA IR		5.300,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
9904 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FIA				2.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		2.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**182.857,51**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0024 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivos

Viabilizar acesso à moradia digna e, consequentemente, a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população.

Justificativas:

Entende-se por “moradia digna” aquela que garante ao usuário a segurança na posse e que possibilite condições de habitabilidade: instalações sanitárias adequadas, atendimento por serviços públicos essenciais (água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo) e o acesso aos equipamentos sociais básicos.
Sendo assim, a habitação digna é um direito de todos e cabe ao Poder Público fornecer as condições de atendimento destinadas, prioritariamente:
.As famílias que estão em áreas de risco e insalubres, sem infraestrutura municipal, que não possuam terrenos;
.As famílias em casas construídas com necessidade urgente de reformas;
.A construção de unidades habitacionais novas para as famílias com rendas de até três salários mínimos (tanto na área rural quanto urbana) através do acesso ao crédito facilitado.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reduzir o déficit habitacional em 25% em até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS				5.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		5.000,00
	Casas Populares(un)		1,00	
1020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO				5.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		5.000,00
	Casas Populares(un)		5,00	
2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO				1.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		1.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2050 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÕES				100.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		100.000,00
	Moradores de Baixa Renda(cas)		1,00	
			Total:	**111.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0025 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos

Implantar o sistema de saneamento básico urbano em Água Doce, com vistas a melhorar as condições ambientais locais e a qualidade de vida da população.

Justificativas:

O Saneamento básico urbano é o conjunto de medidas que têm por finalidade preservar ou modificar as condições do ambiente, de forma a garantir melhores condições de saúde para as pessoas evitando a contaminação e proliferação de doenças ao tempo que promover a conservação do meio ambiente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Reduzir os problemas concernentes ao saneamento básico em até 50% até o ano de 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO				130.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		30.000,00
		0.1.34.0211 - Recursos F.M. SANEAMENTO - VINCULADOS		100.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**130.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0026 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Objetivos

Fortalecer a resiliência do município de Água Doce por meio de ações de redução de riscos de desastres, da mesma forma que, proporcionar atendimento ágil e eficiente à população na ocasião de eventos adversos.

Justificativas:

O considerável aumento na frequência dos eventos adversos que têm afetado Água Doce na última década, evidencia a necessidade de reestruturação do setor de Defesa Civil Municipal, com vistas a prevenir situações de risco, assim como, prestar atendimento ágil e eficiente à população vulnerável que tenha sido atingida por algum sinistro.
As frequentes decretações de situação de emergência e/ou calamidade pública, demonstram a imprescindibilidade de uma coordenação de Defesa Civil preparada com profissional próprio e capacitado, veículo adequado, sala e equipamentos básicos de trabalho e proteção.

Diretrizes (Forma de implementação)

.Defesa Civil estruturada e atuante até 2025.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2053 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE DEFESA CIVIL				326.900,00
		0.1.00.0213 - Recursos Ordinários .DEFESA CIVIL		54.500,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		272.400,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
2084 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL - MUNICIPAL				105.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		105.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
9905 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DEFESA CIVIL				2.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		2.000,00
	Fundo Municipal(un)		1,00	
			Total:	**433.900,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0027 - FUNDO SAÚDE - PREVENÇÃO DE AGRAVOS E PROMOÇÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Objetivos

-Organizar o atendimento de saúde de forma a atender a maior parte das necessidades de uma população de forma regionalizada, continua e sistematizada;
-Integrar as ações preventivas e curativas no atendimento aos usuários;
-Garantir o acesso aos usuários de saúde e a escuta qualificada e humanizada para todos os usuários;
-Coordenar todo o território e as famílias nele adstritas e o cuidado com os usuários;
-Manter a atenção secundária para atendimento ambulatorial especializado como suporte e atenção primária de saúde.

Justificativas:

Todas as ações são realizadas na atenção primária à saúde (CAPS) que é o primeiro nível de atenção e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção de saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Está é a principal porta de entrada do SUS com os princípios de universalidade, acessibilidade, continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, humanização e equidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, veículos, implantação e manutenção de programas, departamentos, contratação de profissionais para atender as demandas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1022 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTOS				61.000,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		41.000,00
		0.1.80.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)		20.000,00
	Obra(un)		1,00	
1023 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE				521.100,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		486.000,00
		0.1.88.0088 - Alienações de Bens - Saúde		35.100,00
	Veículo(un)		3,00	
2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.040.043,21
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		3.040.043,21
	Departamento(un)		1,00	
2060 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA ESTADUAIS E FEDERAIS				1.409.938,00
		0.1.38.0064 - Atenção Básica		937.325,00
		0.1.38.0067 - Farmacêutica Básica Federal		42.570,00
		0.1.67.0069 - Farmacêutica Básica Estadual		70.795,00
		0.1.67.0796 - Cofinanciamento - NASF		212.748,00
		0.1.67.0797 - Cofinanciamento - ESF		146.500,00
	Departamento(un)		1,00	

2061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				795.385,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		145.000,00
		0.1.38.0742 - CAPS Federal		340.160,00
		0.1.63.0639 - CAPS Estado		140.715,00
		0.1.80.0798 - CAPS - Treze Tílias		89.210,00
		0.1.80.0999 - CAPS - Catanduvas (novo)		80.300,00
	Departamento(un)		1,00	
2062 - CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER				637.410,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		637.410,00
	Departamento(un)		1,00	
2063 - MANUT. AMPL. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				44.465,00
		0.1.38.1756 - Vigilância em Saúde		44.465,00
	Departamento(un)		1,00	
2073 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA				39.000,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		39.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2074 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA				490.338,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		253.024,00
		0.1.38.0709 - APAE - Média e Alta Complexidade		173.914,00
		0.1.38.0735 - MAC - Média e Alta Complexidade		63.400,00
	Departamento(un)		1,00	
2083 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				105.200,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		55.000,00
		0.1.38.0829 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (crédito		50.200,00
	Departamento(un)		1,00	
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE				10.660,00
		0.1.02.0087 - Recursos de Impostos - Saúde		10.660,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**7.154.539,21**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0028 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Identificar situações de vulnerabilidade e desenvolver ações que promovam o empoderamento das familias.

Justificativas:

Garantir que a política de Assistência Social seja efetiva no município, promovendo a Proteção Social, a vigilância sócio assistencial e a defesa a garantia de direitos à população em situação de vulnerabilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer a Proteção Social como forma de garantir as seguranças de acolhida, de renda, de convívio familiar comunitário e social, desenvolvimento da autonomia, de apoio e de auxílio.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1021 - CONSTR. / REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIP. DO CRAS				155.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		5.000,00
		0.1.35.0760 - Transferências Convênio Federal		150.000,00
	Obra(un)		1,00	
2048 - PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA				40.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		40.000,00
	idosos(pes)		200,00	
2049 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL				564.900,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		564.900,00
	Departamento(un)		1,00	
2056 - PROTEÇÃO SOCIAL TEMPORÁRIO				20.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		20.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.940,00
		0.1.35.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD		1.940,00
	Departamento(un)		1,00	
2058 - PROTEÇÃO SOCIAL COFINANCIAMENTO FEDERAL				105.560,00
		0.1.35.0052 - Piso Básico Fixo - CRAS		43.200,00
		0.1.35.0063 - Recursos .Índice de Gestão Descentralizada BOLSA FAMÍLIA		17.260,00
		0.1.35.0651 - Transf.Rec.Serviço de Convivência Fort.Vinculo/SC/FV		45.100,00
	Departamento(un)		1,00	

2085 - PROTEÇÃO SOCIAL COFINANCIAMENTO ESTADUAL				128.700,00
		0.1.35.1759 - FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		75.400,00
		0.1.65.0739 - Recursos - FEAS Custeio		48.200,00
		0.1.65.0740 - Recursos .Co-Financiamento - FEAS - Investimento		5.100,00
	Departamento(un)		1,00	
2086 - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				133.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		133.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE				46.200,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		46.200,00
	Departamento(un)		1,00	
9902 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FMAS				2.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		2.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.197.300,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0029 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA - SIMA

Objetivos

Mais segurança para os associados, cobertura para os tratamentos, atendimento com mais facilidade.

Justificativas:

O SIMA é um fundo o qual possibilita a seus associados o acesso a profissionais especializados, cadastrados em plano de saúde no estado de Santa Catarina, desta forma trazendo mais qualidade de vida a seus usuários.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2064 - MANUTENÇÃO DO SIMA - FUNDO MUNICIPAL DE				1.168.532,00
		0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA		1.168.532,00
	Departamento(un)		1,00	
9903 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SIMA				2.000,00
		0.1.00.0095 - Recursos de Impostos - .SIMA		2.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.170.532,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0003 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Objetivos

Manter controle de todos os atos da Secretaria, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões

Justificativas:

Este programa envolve a Secretaria de Administração e Fazenda com as ações de planejamento, execução e controle das atividades da estrutura organizacional e tem como divisão Departamento de Administração e Fazenda e departamento de Controle Interno

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento de ações precisas visando melhor atendimento à população,treinamento e valorização de pessoal,conservação e manutenção do centro administrativo,melhoria dos serviços informatizados

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA				205.225,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		205.225,00
	Departamento(un)		1,00	
2005 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS,				1.367.400,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		1.367.400,00
	Departamento(un)		1,00	
2006 - REALIZAÇÃO DE TESTES SELETIVOS / CONCURSO				35.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		35.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2067 - MANUT DEPTO COMPRAS LICITAÇÕES E CONVENIOS				229.875,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		229.875,00
	Departamento(un)		1,00	
2068 - MANUTENÇÁO DA ASSESSORIA DE PATRIMONIO				57.700,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		57.700,00
	Departamento(un)		1,00	
2069 - MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS				60.450,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		60.450,00
	Departamento(un)		1,00	
2070 - MANUT DO DEPTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				196.780,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		196.780,00

	Departamento(un)		1,00	
2071 - MANUT DO DEPTO FINANCEIRO				149.480,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		149.480,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**2.301.910,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0005 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Objetivos

Garantir a continuidade dos serviços prestados pelas respectivas Entidades.

Justificativas:

Este programa será executado para atender despesas com transferências ou contribuições para órgãos, entidades, associações e outros.

Diretrizes (Forma de implementação)

Contribuições financeiras para entidades, para manutenção ou atendimento

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2008 - CONTRIBUIÇÕES FINANC. A ENTIDADES				297.430,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		297.430,00
	Entidades(un)		1,00	
			Total:	**297.430,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0006 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Objetivos

Melhorar a recepção das emissoras de TV, bem como ampliar o sistema de comunicação de modo geral

Justificativas:

Os sinais de TV só chegam ao Município através de repetidoras de sinais instalados em pontos estratégicos do Município e a telefonia e acesso a Internet ainda é deficitária nas comunidades do interior.

Diretrizes (Forma de implementação)

Oferecer condições de recepção de imagens locais de televisão, integração regional e ampliação telefonia rural e sinais internet interior do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE				5.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		5.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**5.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0007 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Objetivos

O programa de promoção e extensão tem como objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção rural; Contribuir para a modernização da agricultura, preservando os recursos naturais; Promover o incentivo ao aumento da produção e da produtividade; Fixar o homem no campo, incentivar a sucessão familiar diminuindo o êxodo rural; Realizar convênios com órgãos estaduais e federais; Auxiliar os pequenos e médios produtores, com assistência técnica; Auxiliar os programas para a agricultura familiar como a distribuição de calcário, e melhoramento de pastagens, que tiverem origem da esfera estadual e federal

Justificativas:

Entende-se que fornecendo a extensão e assistência aos produtores consegue desenvolver ampliar a produção agropecuária;
Modernizar agricultura para facilitar as atividades nas empresas rurais, contribuindo para melhoria da qualidade de vida do homem do campo;
Incentivar o aumento da produção e da produtividade terá como consequencia o aumento do movimento econômico do município;
Para evitar o êxodo rural com incentivo aos filhos e filhas dos produtores a estudos e aprimoramentos;
Realizando convênios com órgãos estaduais e federais pode-se atender números maior de produtores, do que somente com a estrutura da secretaria;
Auxiliar e orientar os produtores familiares que consigam realizar melhorias nas condições do solo, de suas pastagens e lavouras.

Diretrizes (Forma de implementação)

Orientar o homem do ampo para que suas atividades se complementem e gerem riqueza na suas unidades de produção;
Fornecer incentivo com hóras máquinas para melhorias e implantação de novas atividades nas propriedades;
Fazer o elo de ligação da tecnologia de outros centros para a nossa realidade;
Fornecer transportes, viagens técnicas e auxiliar os jovens rurais com cursos nas áreas, para que possam se fixar no campo junto com sua família;
Através dos convênios, EPAGRI, CIDASC, INCRA entre outros ligados ao agronegócio para auxiliar os produtores rurais; Pequenos e médios produtores através de incentivo a suas associações de produtores; Promover a agricultura familiar, com transporte de calcário, programas de melhoramento genético e recomentação de adubação adequada.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				286.000,00
		0.1.34.0109 - Transferências de Convênios - Outros		286.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				710.355,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		710.355,00
	Departamento(un)		1,00	
2012 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA				80.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		80.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2013 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO				190.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		190.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**1.266.355,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0008 - MEIO AMBIENTE

Objetivos

Preservação do meio ambiente;
Recuperação de fontes de água.

Justificativas:

Preservando o meio ambiente, estaremos de acordo com as leis ambientais, e aumentaremos a produtividade em nossas propriedades; Proteger e recuperar fontes de água nas propriedades rurais estaremos melhorando a qualidade de vida do homem do campo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Recomendar a conservação do solo, coleta de lixo na área rural, programas de controle de erosão, orientar na recuperação de APPS; Incentivar a criação de abelhas nativas e uso de métodos naturais de produção. Incentivar a produção agro ecológica de alimentos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				70.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		70.000,00
	Departamento(un)		1,00	
2015 - Manutenção do FMMA				140.000,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		140.000,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**210.000,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0009 - CONTROLE SANITÁRIO

Objetivos

Viabilizar a inspeção nos produtos industrializados em nosso município, sejam de origem animal e vegetal.

Justificativas:

Com este trabalho estaremos fornecendo alimentos que seguem normas de produção que lhe dão condições de higiene e de sanidade. Conferindo produtos confiáveis oriundos de nossas unidades de produção.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter convênio CIDASC, e manutenção do Serviço Municipal de Inspeção.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2016 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTROLE SANITÁRIO				95.665,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		95.665,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**95.665,00**

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Atender os passivos contigentes e eventos fiscais imprevistos,

Justificativas:

Os recursos da Reserva de Contigência são destinados ap atendimento de passivos contigentes,intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Atender os passivos contigentes e eventos fiscais imprevistos,

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM				653.100,00
		0.1.00.0679 - Recursos Ordinários		653.100,00
	Departamento(un)		1,00	
			Total:	**653.100,00**

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2020	LOA 2022			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE	**6.434.611,00**	**0,00**	**0,00**	**6.434.611,00**	**1.246.000,00**	**5.188.611,00**
Órgão: 04.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.894.000,00	0,00	0,00	1.894.000,00	286.000,00	1.608.000,00
Unidade: 04.001 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.894.000,00	0,00	0,00	1.894.000,00	286.000,00	1.608.000,00
7 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL						
1.001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
Meta Financeira	1.894.000,00	0,00	0,00	1.894.000,00	286.000,00	1.608.000,00
Meta Departamento (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
Órgão: 05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.315.611,00	0,00	0,00	1.315.611,00	215.000,00	1.100.611,00
Unidade: 05.001 - DEPTO. DE ENSINO	1.039.086,00	0,00	0,00	1.039.086,00	148.500,00	890.586,00
10 - A EDUCAÇÃO COMO FATOR DE TRANSFORMAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL						
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇAO DE ESCOLAS						
Meta Financeira	452.020,00	0,00	0,00	452.020,00	22.000,00	430.020,00
Meta Escola (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ SECRETARIA E SEGMENTOS						
Meta Financeira	51.051,00	0,00	0,00	51.051,00	11.000,00	40.051,00
Meta Equipamentos (un)	200,00	0,00	0,00	200,00	50,00	150,00
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
Meta Financeira	510.510,00	0,00	0,00	510.510,00	110.000,00	400.510,00
Meta Veículo (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
1.006 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA O						
Meta Financeira	25.505,00	0,00	0,00	25.505,00	5.500,00	20.005,00
Meta Abrigos (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
Unidade: 05.002 - DEPTO. DE ENSINO INFANTIL	76.525,00	0,00	0,00	76.525,00	16.500,00	60.025,00
13 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1.008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PARA A						
Meta Financeira	25.525,00	0,00	0,00	25.525,00	5.500,00	20.025,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2020	LOA 2022			
1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL						
Meta Financeira	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	11.000,00	40.000,00
Meta Equipamentos (un)	200,00	0,00	0,00	200,00	50,00	150,00
Unidade: 05.004 - DEPTO DE ESPORTES	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	150.000,00
16 - ESPORTE E SAÚDE						
1.010 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO						
Meta Financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	150.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
Órgão: 07.000 - SECRET. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00	460.000,00	2.095.000,00
Unidade: 07.001 - DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.880.000,00	0,00	0,00	1.880.000,00	410.000,00	1.470.000,00
20 - ACELERANDO A ECONOMIA						
1.013 - ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO						
Meta Financeira	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	100.000,00	1.000.000,00
Meta Terreno (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
1.014 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPRESAS						
Meta Financeira	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	310.000,00	300.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
21 - IMPULSIONANDO O TURISMO						
1.015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO						
Meta Financeira	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Meta Departamento (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Unidade: 07.002 - DEPTO. DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
21 - IMPULSIONANDO O TURISMO						
1.015 - ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
Meta ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	-1,00
Unidade: 07.003 - DEPTO. DE TRANSITO E URBANISMO	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2020	LOA 2022			
18 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA						
1.012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Meta Financeira	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00
Meta Metros Quadrados (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Órgão: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	275.000,00	395.000,00
Unidade: 08.002 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	140.000,00	530.000,00
19 - ESTRADAS VICINAIS						
1.016 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES BUEIROS E						
Meta Financeira	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	130.000,00	500.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
1.017 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS						
Meta Financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
Meta Abrigos (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
Unidade: 08.004 - DEPTO DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
18 - URBANISMO: BELEZA, MOBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA						
1.012 - PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	-135.000,00
Meta ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	-1,00
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
Unidade: 13.001 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	-10.000,00
24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
Meta ()	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	-1,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO						
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	-5.000,00
Meta ()	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	-5,00

MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	PPA 2022 - 2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Liquidado até 2020	LOA 2022			
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE	**1.290.548,00**	**0,00**	**0,00**	**1.290.548,00**	**582.100,00**	**708.448,00**
Órgão: 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	1.290.548,00	0,00	0,00	1.290.548,00	582.100,00	708.448,00
Unidade: 09.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.290.548,00	0,00	0,00	1.290.548,00	582.100,00	708.448,00
27 - FUNDO SAÚDE - PREVENÇÃO DE AGRAVOS E PROMOÇÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
1.022 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIPAMENTOS						
Meta Financeira	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00	61.000,00	180.000,00
Meta Obra (un)	4,00	0,00	0,00	4,00	1,00	3,00
1.023 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS - SAÚDE						
Meta Financeira	1.049.548,00	0,00	0,00	1.049.548,00	521.100,00	528.448,00
Meta Veículo (un)	7,00	0,00	0,00	7,00	3,00	4,00
Entidade: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	**195.000,00**	**155.000,00**	**40.000,00**
Órgão: 10.000 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÁO	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00
Unidade: 10.001 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00
28 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.021 - CONSTR. / REFORMA/ AMPLIAÇÃO/ EQUIP. DO CRAS						
Meta Financeira	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00
Meta Obra (un)	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
Órgão: 13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 13.001 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAIS						
Meta Financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Meta Casas Populares (un)	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - URBANO						
Meta Financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Meta Casas Populares (un)	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
Total Geral:	**7.920.159,00**	**0,00**	**0,00**	**7.920.159,00**	**1.983.100,00**	**5.937.059,00**